

## **EDITAL 012/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas residentes no Estado do Espírito Santo, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Fantasias Carnavalescas 2018, com inscrições no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

### **REGULAMENTO**

#### **1 – DA REALIZAÇÃO**

1.1 – O Concurso de Fantasias é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será realizado no dia 10 de Fevereiro de 2018, às 22 h, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”.

1.2 – A temática é de livre escolha.

#### **2 – DAS FANTASIAS**

2.1 – Cada fantasia inscrita deverá ter título e histórico.

2.2 – As fantasias deverão ser de criação original dos próprios concorrentes.

2.3 – Não serão permitidas fantasias industrializadas ou alugadas de outros criadores.

2.4 – As fantasias concorrerão em duas categorias: Originalidade e Luxo

### **3 – CATEGORIA ORIGINALIDADE**

3.1 – Entenda-se por Originalidade toda fantasia elaborada artesanalmente, inédita, com o emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas, baseada no imaginário popular e naturais.

3.2 – Considera-se material alternativo:

Tecidos: juta, morim, chita, tnt.

Materiais recicláveis: plástico, papel, garrafas pet, vidro, sucata.

Tintas: metálica, fosforescente, glitter, cola glitter, purpurina.

Fitas: de cetim, de tecido, metalizadas.

Naturais: folhas, conhas, terra, cascas, sementes, raízes, penas rústicas, etc...

3.3 – As fantasias desta categoria não poderão ter plumas de qualquer espécie.

3.4 – É permitido o uso de brilho desde que seja originado de materiais alternativos já citados anteriormente.

### **4 – CATEGORIA LUXO**

4.1 – Entenda-se por luxo toda fantasia inédita elaborada a partir de materiais nobres, adereçadas com elementos brilhantes e de efeito visual deslumbrante.

4.2 – Considera-se material nobre:

Tecidos: Cetim, seda, crepe, veludo, organza, brocados.

Elementos brilhantes de efeito visual deslumbrante: plumas, marabus, pérolas, paetês, pedrarias, espelhos, cordões de seda.

4.3 – Poderá ser utilizado espelho, desde que bem elaborado.

4.4 – O acabamento das fantasias de luxo será avaliado pelos jurados.

### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições poderão ser efetuadas mediante o preenchimento de formulário encontrado no site eletrônico do município [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e enviado por e-mail no endereço: [semcult.carnaval@gmail.com](mailto:semcult.carnaval@gmail.com) no período compreendido entre as 9:00 do dia 12 de janeiro de 2018 às 18:00 do dia 02 de fevereiro de 2018, não cabendo recurso do prazo estabelecido. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334.

5.2 – O interessado deverá ser maior de 18 anos, preencher formulário próprio e anexar um texto contendo:

A) o nome do criador;

B) a descrição e o histórico da fantasia a ser apresentada (máximo de 15 linhas).

5.3 – Para a inscrição o concorrente deverá apresentar a fotocópia de seu RG, CPF, comprovante de endereço e declaração de propriedade autoral da fantasia que apresentará.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO**

6.1 – Cada fantasia deverá ser apresentada por um único desfilante, numa performance cênica, de, no máximo, 6 (seis) minutos, que poderá contar com textos gravados, música, efeitos sonoros, etc.

6.2 – A trilha sonora que acompanhará a performance cênica deverá ter consonância com o tema da fantasia e deverá ser gravada em faixa única, em CD ou pen drive etiquetado com nome do concorrente e categoria, com no máximo 6 (seis) minutos de duração.

6.3 – É importante entregar a trilha sonora com antecedência de 04 (quatro) horas no dia da apresentação, para que sejam testadas e de preferência ter um CD ou pen drive gravado de reserva.

## **7 – DA PREMIAÇÃO**

7.1 – Tanto na categoria Originalidade quanto na categoria Luxo serão conferidos 3 (três) prêmios, que serão pagos aos criadores das fantasias, a saber:

### ORIGINALIDADE

1º Lugar – R\$ 2.000,00

2º Lugar – R\$ 1.500,00

3º Lugar – R\$ 1.000,00

### LUXO

1º LUGAR – R\$ 3.500,00

2º LUGAR – R\$ 2.500,00

3º LUGAR – R\$ 1.500,00

HORS CONCURS - R\$ 2.000,00

7.2 – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) municipal, estadual, federal e trabalhista.

## **8 – DA COMISSÃO JULGADORA**

8.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

8.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

8.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

8.4 – Os membros da Comissão Julgadora do carnaval 2018, não podem ser Servidores da Administração Pública

8.5 – A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos

anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins).

## **9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

### 9.1 – Categoria Originalidade:

- 9.1.1. Consonância com o título e histórico;
- 9.1.2. Criatividade na elaboração
- 9.1.3. Performance cênica do(a) desfilante
- 9.1.4. Emprego de materiais alternativos, recicláveis ou sucatas e naturais
- 9.1.5. Acabamento

### 9.2 – Categoria Luxo:

- 9.2.1. Consonância com o título e histórico
- 9.2.2. Criatividade na elaboração
- 9.2.3. Performance cênica do(a) desfilante
- 9.2.4. Emprego de materiais nobres e luxuosos
- 9.2.5. Acabamento

9.3 – Os critérios serão julgados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo proibido o fracionamento de notas.

9.4 – Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério “Criatividade na elaboração”. Persistindo o empate, o critério “Performance cênica do(a) desfilante”. Persistindo ainda será utilizado o critério “Emprego de materiais”. Se forem utilizados todos os critérios de desempate e mesmo assim persistir, a decisão final será definida pelos jurados, não podendo existir empate na classificação final.

## **10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2018.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1– Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos concorrentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.

11.2 – Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela comissão Organizadora do carnaval 2018, sendo que suas decisões não caberá recurso.

11.3 – O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de janeiro de 2018.

---

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**